



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

### CAMPUS PESQUEIRA

#### Departamento de Gestão de Pessoas

O Departamento de Gestão de Pessoas do Campus Pesqueira do IFPE apresenta o fluxograma para execução do trabalho remoto, em conformidade com os pressupostos da Portaria N<sup>o</sup> 0343 de 17 de março de 2020, publicada pela Reitoria do IFPE.

<b>FLUXOGRAMA DE REALIZAÇÃO TRABALHO REMOTO (TR)</b>	
<b>ETAPA</b>	<b>AÇÃO</b>
1	Servidores que se enquadram nos critérios para isolamento devem encaminhar para chefia auto declarações para regime de trabalho remoto na forma dos Anexos I, II, III, IV e V.
2	Chefias emitem Plano de Acompanhamento das Demandas Essenciais na forma do Anexo VI
3	A partir das demandas, ambos os servidores que se enquadram nos critérios de isolamento e os que desenvolvem atividades consideradas essenciais, devem elaborar Plano de Trabalho de Atividades, na forma do Anexo VII.
4	Quando devidamente preenchido o Plano de Trabalho de Atividades, os servidores devem encaminhar para Chefia Imediata, para análise da admissibilidade e termo de compromisso na forma do Anexo VIII.
5	A Chefia imediata encaminha os planos para o Departamento de Gestão de Pessoas do Campus Pesqueira para aprovação.
6	A autorização para atuação do(a) servidor(a) em regime de jornada em trabalho remoto terá caráter precário, provisório e periódico, podendo ser revogada a qualquer tempo.
7	Para os casos dispostos no caput do art. 3 <sup>o</sup> da referida portaria, a leitura biométrica do Registro de Frequência do IFPE deverá ser substituída pelo Formulário de Ocorrência do IFPE, nos termos do Anexo IX.
8	As situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pelo Comitê Emergencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (COE/IFPE).